

**AMERICA NET S.A.**

CNPJ/ME Nº 01.778.972/0001-74

NIRE 35300561546

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022**

- 1. Hora, Data e Local:** Às 10 (dez) horas, do dia 07 de junho de 2022, na sede social da America Net S.A. ("**Companhia**"), na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Torre 1, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06.460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação:** Convocação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e do art. 12, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do livro próprio, atendendo-se o determinado no Estatuto Social.
- 3. Mesa:** Presidente: Lincoln Oliveira da Silva; Secretário: Guillaume Rochy.
- 4. Ordem do Dia:** (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**"), sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A*" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ/ME nº 17.343.682/0001-38), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Escritura de Emissão**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita; (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar

quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita; (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas sem limitação, os Coordenadores (conforme abaixo definido), o agente fiduciário, o banco liquidante, o escriturador e os assessores legais da Oferta Restrita; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”), a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“**ANBIMA**”), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

**5. Deliberações:** Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, e, em linha com o quanto aprovado na reunião do conselho de administração da acionista Meppel Participações S.A., foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas e por unanimidade de votos:

**(i)** aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

**(a) Número da Emissão:** A Emissão representará a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.

**(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”).

**(c) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”).

**(d) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures.

**(e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.

**(f) Colocação, Plano de Distribuição e Público-alvo:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenadores**"), sendo que uma destas instituições atuará na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), sob o regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, nos termos do "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da America Net S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"). O plano de distribuição será organizado pelos Coordenadores e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais (conforme a ser definidos na Escritura de Emissão). Para tanto, os Coordenadores poderão acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476 ("**Plano de Distribuição**").

**(g) Procedimento de *Bookbuilding*:** O procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de *Bookbuilding***") será organizado pelos Coordenadores e realizado sem lotes mínimos ou máximos, para definir a taxa definitiva da Remuneração (conforme abaixo definido). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definido), que deverá ser levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme a ser definida na Escritura de Emissão).

**(h) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**").

**(i) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Debêntures ("**Data de Início da Rentabilidade**").

**(j) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, as Debêntures terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, conforme data a ser definida na Escritura

de Emissão (“**Data de Vencimento**”).

**(k) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

**(l) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas.

**(m) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

**(n) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado (“**IPCA**”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (“**Atualização Monetária**”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário (“**Valor Nominal Atualizado**”). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.

**(o) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes ao maior valor entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração**”). O

cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

**(p) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme datas a serem definidas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**").

**(q) Amortização do Saldo do Valor Nominal Atualizado:** O saldo do Valor Nominal Atualizado será amortizado em parcelas anuais consecutivas a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), devidas sempre de acordo com as datas que serão indicadas na Escritura de Emissão (cada data de amortização das Debêntures, uma "**Data de Amortização das Debêntures**").

**(r) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas será efetuada nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Atualização Monetária e da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("**Encargos Moratórios**").

**(s) Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

**(t) Resgate Antecipado Facultativo:** Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("**Resolução CMN 4.751**"), desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução do CMN nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("**Resolução CMN 3.947**"), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições que constarão na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado da forma a ser prevista na Escritura de Emissão.

**(u) Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

**(v) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (e não menos do que a totalidade das Debêntures), desde que respeitado o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos, a ser endereçada a todos os titulares das Debêntures, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares das Debêntures igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos previstos na Escritura de Emissão, da Lei nº 12.431 (conforme abaixo definido), na Resolução CMN 4.751 e da Lei das Sociedades por Ações ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma a ser prevista na Escritura de Emissão.

**(w) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão ou prazo inferior que venha ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**"), bem como no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, adquirir Debêntures, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, desde que observe as regras expedidas pela CVM. A Aquisição Facultativa será operacionalizada da forma a ser prevista na Escritura de Emissão.

**(x) Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão e poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, mediante declaração feita pela Assembleia Geral de Debenturistas, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão.

**(y) Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Portaria (conforme definidos na Escritura de Emissão), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados conforme previsto na Escritura de Emissão.

**(z) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

**(aa) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com data que não seja considerada um Dia Útil, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

**(bb) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade, ou, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá ser feita pelo Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização ("**Preço de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, conforme o caso, a ser definido pelos Coordenadores, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização.

**(cc) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

**(dd) Classificação de Risco.** Foi contratada como agência de classificação de risco das Debêntures a *Standard & Poor's* ("**Agência de Classificação de Risco**"), que atribuirá rating às Debêntures, previamente à Data de Início da Rentabilidade. Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Companhia deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da

classificação de risco (*rating*) das Debêntures, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento a ser previsto na Escritura de Emissão, passando a Fitch Ratings ou a Moody's a ser denominada "**Agência de Classificação de Risco**". A atualização da classificação de risco (*rating*) das Debêntures deverá ser emitida em até 12 (doze) meses contados do último relatório.

**(ee) Demais Características.** As demais características da Emissão e da Oferta constarão na Escritura de Emissão.

**(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, à (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita; (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita; (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas sem limitação, o Coordenadores, o Agente Fiduciário, o banco liquidante, o escriturador e os assessores legais da Oferta Restrita; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; e

**(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados a todas as deliberações acima.

**6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Lincoln Oliveira da Silva – Presidente; Guillaume Rochy – Secretário.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 07 de junho 2022

DS  
GR

DS  
LOS

(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da America Net S.A., realizada em 07 de junho de 2022.)

DocuSigned by:  
*Lincoln Oliveira da Silva*  
006DD339F6D9436...  
Lincoln Oliveira da Silva  
Presidente

DocuSigned by:  
*Guillaume Rochy*  
A91D3AD994424FF...  
Guillaume Rochy  
Secretário

Acionistas:

**MEPPEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:  
*Lincoln Oliveira da Silva*  
006DD339F6D9436...  
Nome: Lincoln Oliveira da Silva  
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Guillaume Rochy*  
A91D3AD994424FF...  
Nome: Guillaume Rochy  
Cargo: Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
*Lincoln Oliveira da Silva*  
006DD339F6D9436...  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 56CF9A868E5C46B396EB2FE0B8AC6D9B

Status: Concluído

Assunto: America Net - AGE Emissora (57780112.4)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 16

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jurídico - America Net

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,

conj. 502, Torre Jacarandá

Barueri, SP 06460-040

juridico@americanet.com.br

Endereço IP: 200.9.163.85

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Jurídico - America Net

Local: DocuSign

07/06/2022 12:09:30

juridico@americanet.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Guillaume Rochy

grochy@americanet.com.br

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



A91D3AD994424FF...

Enviado: 07/06/2022 12:11:51

Visualizado: 07/06/2022 12:13:06

Assinado: 07/06/2022 12:13:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

grochy@americanet.com.br

Usando endereço IP: 191.241.242.69

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/06/2022 12:13:06

ID: ba1ff210-4fee-49df-b822-9e6013c1f8e2

Lincoln Oliveira da Silva

losilva@americanet.com.br

CEO

America Net S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



006DD339F6D9436...

Enviado: 07/06/2022 12:11:51

Reenviado: 07/06/2022 14:48:39

Visualizado: 07/06/2022 16:21:44

Assinado: 07/06/2022 16:23:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

losilva@americanet.com.br

Usando endereço IP: 186.225.98.2

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/06/2022 12:11:51
Entrega certificada	Segurança verificada	07/06/2022 16:21:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/06/2022 16:23:31
Concluído	Segurança verificada	07/06/2022 16:23:31

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, America Net Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact America Net Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [evale@americanet.com.br](mailto:evale@americanet.com.br)

### **To advise America Net Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [evale@americanet.com.br](mailto:evale@americanet.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from America Net Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [evale@americanet.com.br](mailto:evale@americanet.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with America Net Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [evale@americanet.com.br](mailto:evale@americanet.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify America Net Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by America Net Ltda during the course of your relationship with America Net Ltda.